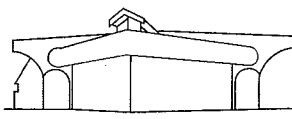


**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a seguinte matéria orçamentária: **1) PROJETO DE LEI Nº 029/2022**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2023 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023)”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Daniel Rodrigues Faustino – Presidente e Marcelo Gregório – Secretário da COFC. Ausente o Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Vice-Presidente da COFC. O Presidente da COFC agradeceu a presença dos vereadores José Roberto Baptista Júnior e Ricardo Rio. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 22/06/2022, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial Municipal, edição dos dias 23 e 27/06/2022. No horário apurado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública. Para auxiliar a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade na condução da audiência, foi convidado para fazer parte da Mesa principal a Tatiane dos Santos Correia, Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e o Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças. Em seguida, o senhor presidente agradeceu o público presente, bem como os que acompanhavam online através do facebook e do youtube, no site da Câmara Municipal a Audiência Pública. Na sequência, o Presidente da COFC explanou que a Audiência Pública se faz necessária em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10/07/2001, que, em seu artigo 4º, inciso III, alínea ‘f’, determina que a “gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Ainda, informou que tal norma, em seu artigo 44, ratifica que no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária - LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. A LOA é elaborada segundo as diretrizes estabelecidas na LDO, e estabelece detalhadamente a previsão de receitas (arrecadação) e fixa as despesas (gastos) para o ano seguinte, necessitando, portanto, que esteja em sintonia com o PPA e a LDO. Também, o Presidente da COFC informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o prazo de um ano. A LDO estabelece um elo entre o Plano Plurianual de ação governamental e a Lei Orçamentária anual, uma vez que reforça quais programas terão prioridade na programação e execução orçamentária. Conforme disposto na Constituição Federal,

compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual do exercício subsequente à sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Ainda, comunicou que, além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-lhe o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública. Assim, o objetivo da Audiência Pública é informar a população a respeito da tramitação e do teor das diretrizes orçamentárias, de forma que o cidadão fique inteirado a respeito do que interessa à sociedade e ao Município. Informou, também, que a função da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, nesta oportunidade, é abrir a discussão e o debate acerca desta matéria orçamentária, demonstrando o embasamento para a elaboração do orçamento de 2023. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em pauta, foi elaborado pela equipe do Executivo Municipal obedecendo às normas da legislação vigente e ao Plano de Governo da Administração. Por isso, a reivindicação da comunidade nesta fase de tramitação, que poderá se traduzir por meio de Emendas dos Vereadores ou da população, é muito importante. Destacou ainda que o prazo para a propositura de Emendas iniciou-se no dia 15 de junho e encerrou-se no dia 24 de junho. Após sua explanação, a Vereador Daniel Rodrigues Faustino convidou o senhor Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento para tecer algumas considerações acerca da matéria em pauta. O Sr. Denis disse que a Prefeitura já realizou a devida audiência pública da matéria em 25 de maio de 2022, no período da manhã e da tarde. Destacou que as propostas foram abertas ao público, através do e-mail, a fim de ouvir as sugestões dos cidadãos, para assim adequar a LDO. Também esclareceu que, a principal função da LDO é estabelecer metas quantitativas e qualitativas, dentro disso é gerada a LDO. O técnico em orçamento e contabilidade, Sr. Denis, passou a palavra a Diretora Municipal do Departamento de Contabilidade, Sra. Tatiane, começou explicando, que a receita e a despesa é composta pela Prefeitura, IMSS e Câmara Municipal. Em relação a prefeitura o total da receita é de R\$ 216.755.000,00, no entanto para a Prefeitura Municipal o valor é de 192.553.000,00, quanto ao IMSS a receita é de R\$ 24.202.000,00 e, na despesa o valor de R\$ 187.744.000,00 para a Prefeitura Municipal e para o IMSS R\$ 24.717.000,00 e para a Câmara Municipal despesa de 4.293.000,00, perfazendo o valor da despesa R\$ 216.755.000,00. Em relação a despesa por entidade: receitas no Município: R\$ 192.553.000,00 e receitas no IMSS R\$ 24.202.000,00. Previsão de receita por esfera do governo: na Prefeitura (receitas próprias) – 67% R\$ 129.672.500,00, transferências do Estado – 21% : previsão de R\$ 41.311.500,00 e previsão de transferência da União – 11% - R\$ 21.569.128,00 – total R\$ 192.553.000,00. Comparativo entre receita de 2022 e 2023: Para a Prefeitura Municipal - em 2022 foi de R\$ 168.614.854,00, e para 2023 está R\$ 192.553.128,00. Para o IMSS – em 2022 foi de R\$ 22.163.000,00 e para o ano de 2023 – R\$ 24.202.397,49. Assim a previsão total em 2022 era de R\$ 190.777.954,00 o previso para 2023 é de 216.755.523,49, ocorrendo um aumento de quase 12%. No caso da despesa para a Prefeitura Municipal - em 2022 foi de R\$ 164.068.656,30, e para 2023 está R\$ 187.744.898,43. Para o IMSS – em 2022 foi de R\$ 22.678.100,00 e



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

para o ano de 2023 – R\$ 24.717.395,49. Para Câmara Municipal – em 2022 foi de R\$ 4.031.197,70 e para o ano de 2023 – R\$ 4.293.229,57. Assim o total da despesa em 2022 – R\$ 190.777.954,00 e previsão da despesa para 2023 – R\$ 216.755.523,49. Despesa do Executivo por departamento: - Gabinete R\$ 3.923.900,00; - Dep. Finanças R\$ 7.253.000,00; - Dep. Obras R\$ 9.401.610,00; Dep. Agricultura R\$ 345.000.000,00; Dep. Educação R\$ 65.150.500,00; - Dep. Cultura R\$ 1.033.500,00; - Dep. Turismo R\$ 2.638.500; - Dep. Esporte R\$ 1.911.500,00; - Dep. Saúde R\$ 47.095.262,00; - Dep. Assistência Social R\$ 6.345.070,00; - Dep. Trânsito R\$ 1.854.320,00; - Dep. Assuntos Jurídicos R\$ 857.500,00; Encargos Gerais R\$ 31.769.736,46; - Dep. Meio Ambiente R\$ 5.521.500,00; Dep. Planejamento R\$ 355.500,00; - Dep. Indústria R\$ 641.000,00; - Dep. Recursos Humanos R\$ 385.500,00; - Dep. Urbanismo R\$ 1.259.000,00, perfazendo um total de R\$ 187.744.898,43. Na Educação prevista uma aplicação de 34% e na saúde 25% do valor total da despesa do Município. Despesas por categoria econômica: na Prefeitura Municipal, despesa corrente de R\$ 176.876.803,13, despesa de capital R\$ 8.869.104,62, reserva de contingência R\$ 1.998.990,68. Na Câmara Municipal, despesa corrente R\$ 3.998.535,85, despesa de capital R\$ 294.693,72, perfazendo valor de R\$ 4.293.229,57. No IMSS, despesa corrente R\$ 21.312.618,83, despesa de capital R\$ 222.000,00 e reserva de contingência R\$ 3.182.776,66. Aplicação na Educação em 27%, ou seja 2% acima do mínimo constitucional estabelecido. Na Saúde, a aplicação de 28%, 13% acima do mínimo constitucional estabelecido. Assim a Diretora Municipal do Departamento de Contabilidade, passou a palavra a para o presidente da COFC, que deu continuidade. Efetuadas as considerações pertinentes, informo que será franqueada a palavra aos presentes para o saneamento de dúvidas exclusivas ao Projeto de Lei nº 029/2022. Antes lembrou que o objeto de questionamento deve ser o conteúdo do projeto em si, cuja cópia foi entregue a cada vereador na sessão ordinária de 06/06/2022 e, também, cujo texto encontra-se publicado no site da casa Legislativa para conhecimento da população, planos e diretrizes que poderiam ou não ter sido inclusos no texto foram pauta da audiência realizada pela Prefeitura Municipal antes mesmo da protocolização do projeto, portanto, discussão ocorrida em momento anterior a presente audiência, também, assuntos relativos à ações da administração municipal, alheias ao projeto que define as diretrizes para o orçamento de 2023, não são pauta desta audiência. Desta forma, foi franqueada a palavra aos interessados. Não havendo interessados que quisessem fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão agradeceu o apoio e a presença da Sra. Tatiane dos Santos Correia, Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e do Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, bem como, a presença de todos. Dando por encerrada a Audiência Pública às 19h34min. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão


MARCELO GREGÓRIO

Secretário